



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 10
Prestação

EDITAL Nº 34/96

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1807
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

200/210/211/3111/03070202.003	R\$	7.000,00
200/210/211/3113/03070202.003	R\$	24.000,00
200/210/212/3111/03070212.005	R\$	1.600,00
200/210/212/3113/03070212.005	R\$	100,00
200/210/214/3111/03070212.009	R\$	9.500,00
200/210/214/3113/03070212.009	R\$	3.000,00
200/220/221/3113/03070212.006	R\$	8.000,00
200/220/221/3251/15824952.007	R\$	27.500,00
200/230/231/3111/03080322.010	R\$	9.500,00
200/230/231/3113/03080322.010	R\$	14.000,00
200/230/232/3111/03080302.011	R\$	11.000,00
200/230/232/3113/03080302.011	R\$	9.000,00
200/240/241/3111/08421882.012	R\$	5.600,00
200/240/241/3113/08421882.012	R\$	1.800,00
200/240/243/3111/08462282.026	R\$	800,00
200/240/243/3113/08462282.026	R\$	300,00
200/240/245/3111/08424272.013	R\$	14.400,00
200/240/245/3113/08424272.013	R\$	15.500,00
200/240/246/3111/08411852.029	R\$	41.500,00
200/240/246/3113/08411852.029	R\$	15.000,00
200/260/263/3111/11633532.019	R\$	700,00
200/260/263/3113/11633532.019	R\$	300,00
200/270/274/3113/10603262.023	R\$	400,00
TOTAL	R\$	220.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 11
Presidente

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias:

200/240/242/3113/08411902.014	R\$ 17.000,00
200/250/251/3111/13754282.016	R\$ 20.000,00
200/250/251/3113/13754282.016	R\$ 6.000,00
200/260/261/3111/10070212.017	R\$ 10.000,00
200/270/271/3111/10603252.020	R\$ 15.000,00
200/270/272/3111/10603282.021	R\$ 15.000,00
200/270/272/3113/10603282.021	R\$ 500,00
200/280/281/3111/16885342.025	R\$ 125.000,00
200/280/281/3113/16885342.025	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 220.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE NOVEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA

Guararema Municipal de Guararema
Recebemos em 18/11/96
J 14:45h